



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 055/2022 – UEPA
SELEÇÃO DE SUBPROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEPA - 2022

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção de subprojetos de cursos de licenciatura da Universidade do Estado do Pará para composição do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) em conformidade com os critérios constantes no Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) 23/2022.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

- 1.1. Adesão da UEPA ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da CAPES;
- 1.2. Regramento para o recebimento de proposta de subprojeto por componente curricular/curso no interior da UEPA.
- 1.3. Divulgação das regras para a seleção de docente da UEPA para Coordenador de Área de subprojeto do PIBID para a categoria de bolsista ou de voluntário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão selecionados subprojetos que contemplem os cursos desenvolvidas no âmbito da UEPA, nas seguintes áreas:

Arte (Licenciatura em Música), Biologia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras (LIBRAS, Língua Portuguesa e Língua Inglesa), Matemática, Química, Sociologia (Ciências Sociais), Pedagogia e Licenciatura Intercultural Indígena.

- 2.1. Poderão ser submetidas propostas de subprojetos de todos os *Campi* da Universidade onde estejam sendo ofertadas turmas de licenciatura em que os estudantes tenham concluído no **máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura** ao ingressar no programa;
- 2.2. As vagas de subprojetos por licenciatura não preenchidas em decorrência da não aprovação de propostas ao presente edital, poderão ser realocadas para outros subprojetos.
- 2.3. Será selecionado apenas um subprojeto por núcleo disciplinar para cada Campus. Havendo mais de uma proposta do mesmo núcleo disciplinar para o mesmo Campus, em existindo campus que atenda aos requisitos do programa disponível, será recomendada a realocação do subprojeto com menor pontuação na avaliação.

3. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação - MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira e regulamentado pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 4.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- 4.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 4.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- 4.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 4.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 4.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. DOS SUBPROJETOS

5.1.1. De acordo com o Edital CAPES 23/2022 os subprojetos devem focar especificamente a formação docente dos licenciandos das diferentes áreas abrangidas pela Universidade devendo conter as seguintes informações:

- I. Área e curso do subprojeto;
- II. Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos;
- III. Objetivos específicos do subprojeto;
- IV. Metas a serem alcançadas no subprojeto e seus indicadores de acompanhamento;
- V. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver as atividades, com descrição do seu contexto social e educacional, explicitando a relação entre realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto;
- VI. Detalhamento de como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID;
- VII. Estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto;
- VIII. Descrição de como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área;
- IX. Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

- X. Descrição de como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área;
- XI. Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;
- XII. Descrição de como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos;
- XIII. Perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;
- XIV. No caso dos subprojetos interdisciplinares, justificativa e descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;
- XV. Estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando;
- XVI. Mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.

5.2. DA COORDENAÇÃO DO SUBPROJETO

5.2.1. O proponente do subprojeto que for aprovado será cadastrado como Coordenador de Área, junto à CAPES, fazendo jus à bolsa, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. Possuir título de mestre ou doutor;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação em licenciatura ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente com experiência mínima de 3 (três) anos em curso de licenciatura, ministrando disciplina na área do subprojeto;
- IV. Ser docente com lotação em disciplina e/ou projeto institucional em funcionamento no Campus para o qual está submetendo o subprojeto;
- V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
- VI. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, **comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades** nos últimos 10 anos, considerando o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada atividade.
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
 - h) docência na educação básica (função docente).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

- VII. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódicos com Qualis A, B ou C.
- VIII. Ter currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, para efeito de validação dos requisitos definidos no item VII, conforme exigência do regulamento do programa.
- IX. Não possuir bolsa da Instituição ou órgãos de fomento nas esferas estadual, municipal, federal ou de qualquer natureza, entretanto:
 - a. Poderá coordenar o subprojeto o docente que possua outra bolsa da Instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal, federal ou de qualquer natureza, desde que opte por não receber a bolsa do PIBID, mediante entrega de declaração assinada.
 - b. A bolsa PIBID poderá ser ativada, a qualquer momento, desde que seja apresentada comprovação do término ou cancelamento da outra bolsa.
- X. Declarar disponibilidade de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para a realização das atividades elencadas no subprojeto, **NÃO** estando essas horas vinculadas à lotação departamental, bem como não implicando em redução de carga horária semanal de aulas efetivas;
- XI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação pela CAPES.
- XII. Firmar termo de compromisso.

5.2.2 O valor da bolsa para Coordenador de Área de subprojeto é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;

5.2.3 A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses, contados a partir do início das atividades do PIBID/UEPA, determinado pela CAPES, estando sujeitas à dotação orçamentária da Instituição de Fomento (CAPES);

5.2.4 O Coordenador de Área poderá ser substituído quando não atender às exigências do PIBID, por solicitação do Coordenador Institucional do programa na UEPA, ou na impossibilidade de permanência no Projeto (desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.);

5.2.5 Em caso de necessidade de substituição, caberá ao Coordenador Institucional a seleção de outro docente para assumir a Coordenação de Área em vacância, devendo o mesmo atender aos critérios para Coordenador de Área deste edital;

5.2.6 O cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido do próprio Coordenador do Subprojeto, do Coordenador Institucional, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA PIBID/UEPA

- I. Responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- II. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

- previstas no plano de atividade do núcleo;
- III. Participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;
 - IV. Orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
 - V. Apresentar ao coordenador institucional do projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;
 - VI. Gerir as bolsas dos discentes e supervisores sob sua orientação nos sistemas da CAPES, procedendo a substituições, inclusões, desistências ou alterações cadastrais;
 - VII. Comunicar imediatamente ao coordenador institucional e à CAPES qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;
 - VIII. Participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES ou pela CAPES;
 - IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
 - X. Compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica;
 - XI. Verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de supervisor e discente em iniciação à docência comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nesta Portaria para o recebimento de bolsa nessa modalidade;
 - XII. Cadastrar no sistema de gestão da CAPES os supervisores e os discentes em iniciação à docência; e
 - XIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento de bolsa.

7. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO SUBPROJETO

- 7.1. A proposição deverá apresentar descrição de recursos materiais e equipamentos disponíveis no Campus e que podem atender às ações do Subprojeto;
- 7.2. O destaque de recursos financeiros para a execução dos subprojetos será discutido depois da seleção do projeto institucional pela CAPES, que definirá valores mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I/ disponível online).
- 8.2. Detalhamento do Subprojeto (Anexo II/ disponível online).
- 8.3. Currículo da Educação Básica (plataforma eb.capes.gov.br) em PDF

9. DOS PRAZOS E MEIOS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet**, pelo e-mail pibid@uepa.br, no período compreendido no cronograma deste edital.
- 9.2. Os anexos deverão ser enviados na versão PDF (assinados). O item 8.2 (detalhamento do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

subprojeto) também deverá ser enviado em Word (ou arquivo editável).

9.3. A UEPA não se responsabilizará por problemas de envio das inscrições decorrentes da internet e/ou qualquer outro empecilho técnico de ordem do usuário ou de seus aparelhos e mídias.

9.4. O **prazo final** de inscrições seguirá o cronograma deste edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção dos subprojetos será conduzido por uma Comissão instituída pela Pró-reitoria de Graduação;

10.2. O processo será dividido em duas etapas:

10.2.1. **Primeira Etapa:** Análise do enquadramento do docente nos critérios de elegibilidade previstos no item 04 (quatro) deste Edital.

Obs. O subprojeto cuja inscrição esteja em desacordo com o item 05 (cinco) e demais subitens terá sua inscrição não-homologada;

10.2.2. **Segunda Etapa:** Análise do Subprojeto de acordo com o quadro constante no **Anexo III** deste Edital.

10.3. A classificação dos subprojetos será feita por componente curricular e por área e em ordem decrescente de pontuação de 10 (dez) a 0 (zero), resultante da somatória dos pontos obtidos na análise dos itens do Anexo III. A nota mínima para aprovação do subprojeto será 6,0 (seis);

10.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na licenciatura da área pretendida,
- b) Maior tempo de experiência na coordenação de subprojetos de ensino da CAPES (PIBID e Residência Pedagógica, conforme currículo capes - eb.capes.gov.br)
- c) Maior idade do proponente do subprojeto.

10.5. Do resultado preliminar da presente seleção, será facultado a interposição de recurso à Comissão do Programa no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado.

10.6. A comissão terá o prazo de até 24 horas para analisar os pedidos recurso e publicar a decisão final da seleção.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo de seleção das propostas de subprojetos seguirá cronograma como segue no quadro a seguir:

Atividade	Data/Período
Lançamento do Edital	13/05/2022
Período de Submissão de Subprojetos	13 a 23/05
Período de Avaliação das Propostas	24 a 26/05
Divulgação do Resultado Preliminar	27/05
Período para interposição de Recursos ao resultado preliminar e Ajuste de Propostas	28 e 29/05
Período de Avaliação dos Recursos e Ajustes	30/05
Resultado Final	31/05
Cadastramento do Projeto Institucional no SICAPES	01 a 10/06
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar da CAPES	21/06

11.2. O recurso ao resultado preliminar ou ajustes deverá ser encaminhado ao e-mail institucional do PIBID/UEPA (pibid@uepa.br) em formulário próprio (Anexo IV).

11.3. Em virtude do atendimento dos prazos previstos no Edital 02/2020 e usando de sua prerrogativa institucional, a UEPA não abrirá etapa de recursos em relação ao Resultado Final deste certame.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Em caso de aprovação do subprojeto pela CAPES, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação à Coordenação Institucional, em prazo a ser definido posteriormente:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF do coordenador do subprojeto;
- b) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) ou equivalente do coordenador do subprojeto;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição do coordenador do subprojeto;
- d) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área do subprojeto ou pós-graduação na área de educação do Coordenador do subprojeto;
- e) Cópia de documento(s) que comprove o tempo de exercício da docência no ensino superior;
- f) Cópia do último contracheque para comprovação de **vínculo efetivo** com a UEPA;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia do **Curriculum Lattes** devidamente comprovado;
- i) Comprovante de conta corrente para depósito da bolsa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou por vias que não as descritas neste Edital. E/ou apresentarem documentação incompleta, sendo vedada sua complementação fora do prazo de submissão.

13.2. A efetivação dos subprojetos dependerá da aprovação final dos mesmos pela CAPES, que pode inclusive reduzir a quantidade de subprojetos a serem contemplados, mesmo aqueles previamente selecionados pelo presente edital.

13.3. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

13.4. Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os docentes das IES ou professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

Belém, 13 de maio de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 055/2022 – UEPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUBPROJETOS

1. Campus	Município
2. Componente Curricular / Subprojeto de Licenciatura em	
3. Título do Subprojeto	
4. Coordenador de Área do Subprojeto	
Nome:	
CPF:	RG:
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
Complemento:	CEP:
Telefone Fixo: DDD ()	Celular / WhatsApp: DDD ()
E-mail:	
Graduação:	
Pós-graduação (Mestrado):	
Pós-graduação (Doutorado):	
Link do Currículo Lattes:	
Link do Currículo na plataforma EB:	
Recebe alguma bolsa () Sim, qual? _____ () Não	
Matrícula SEAD:	Ano de Ingresso:
Tempo de docência no Ensino Superior:	
ACEITE DO DOCENTE	
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 00/2022 - UEPA.	
Data: _____	
_____ ASS. DOCENTE PROPONENTE	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

EDITAL N° 055/2022 – UEPA
ANEXO II
MODELO DO SUBPROJETO

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome da Instituição	UF
2. Componente Curricular/ Subprojeto de Licenciatura em	
3. Coordenador de Área do Subprojeto	
Nome:	CPF:
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
Complemento:	CEP:
Telefone: DDD ()	Celular / WattsApp: DDD ()
E-mail institucional:	
Link da plataforma Educação Básica:	

ESTRUTURA DO SUBPROJETO

I - Área de iniciação à docência (item 2.1 do edital)	
II - Descreva os objetivos específicos do subprojeto. (até 5.000 caracteres)	
III - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.	
<i>(300 caracteres para cada)</i>	<i>(300 caracteres para cada)</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

<i>Meta 1</i>	<i>Indicador 1</i>	
<i>Meta 2</i>	<i>Indicador 2</i>	
(+)	(+)	
IV - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto. (Lista Fechada)		
Município 1	Município 2	(+)
V - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto. (até 5.000 caracteres)		
VI - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID. (até 5.000 caracteres)		
VII - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto. (até 5.000 caracteres)		
VIII - Descreva de que maneira o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento. (até 5.000 caracteres)		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

IX - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade. (até 5.000 caracteres)

X - Descreva como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos. (até 5.000 caracteres)

XI - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto. (até 5.000 caracteres)

XII - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas. (até 5.000 caracteres)

XIII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando. até (5.000 caracteres)

XIV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto. (até 5.000 caracteres)

XV - Referências (no máximo 15)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

EDITAL N° 055/2022 – UEPA
ANEXO III
Ficha de Avaliação de Subprojeto

Crítérios	Especificação	Detalhamento	Pontuação
1) Análise Adequação do subprojeto ao perfil de seu componente curricular correspondente, constante na minuta do Projeto Institucional PDI (Anexo I)	O subprojeto deve explicitar em seus objetivos e/ou na descrição das ações previstas as relações do subprojeto com os princípios norteadores dos componentes curriculares previstos no Projeto Institucional.	Apresenta referências diretas e similaridades.	2,0
		Apresenta referências parciais.	1,0
		Não apresenta referências ou similaridades.	0,0
2) Análise do item 3 . Objetivos específicos	O subprojeto deve explicitar claramente o alinhamento aos objetivos específicos do PIBID/UEPA.	Apresentou os objetivos alinhados aos objetivos do PIBID/UEPA.	1,0
		Apresentou parcialmente os objetivos alinhados aos objetivos do PIBID/UEPA.	0,5
		Não apresentou os objetivos alinhados aos objetivos do PIBID/UEPA.	0,0
3) Análise das ações previstas do item 4 . Metas a serem alcançadas	O subprojeto deve apresentar propostas de metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.	Apresentou as metas e seus indicadores de acompanhamento exequíveis aos objetivos do PIBID/UEPA.	1,0
		Apresenta parcialmente algumas condições de exequibilidade e razoável dimensionamento das metas e seus indicadores de acompanhamento	0,5
		Não apresenta metas e indicadores de acompanhamento.	0,0
4) Análise do item 5 . Contexto social e educacional e sua relação com as atividades do projeto	O subprojeto deve apresentar o contexto social e educacional dos municípios e sua relação com as atividades propostas no subprojeto.	Apresentou de maneira clara a relação do contexto social e educacional com as atividades propostas.	1,0
		Apresentou parcialmente a relação do contexto social e educacional com as atividades propostas.	0,5
		Não apresentou a relação do contexto social e educacional com as atividades propostas.	0,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

5) Análise do item 6. A inserção dos licenciandos no cotidiano escolar	O subprojeto deve apresentar a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar.	Apresentou de maneira clara a inserção dos alunos nas atividades do cotidiano da escola.	0,5
		Apresentou parcialmente a inserção dos alunos nas atividades do cotidiano da escola.	0,25
		Não apresentou a inserção nas atividades dos alunos.	0,0
6) Análise do item 7. Estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.	O subprojeto deve apresentar as estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.	Apresentou as estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto	0,5
		Apresentou parcialmente as estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto	0,25
		Não apresentou as estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto	0,0
7) Análise do item 8. Articulação entre a teoria e a prática no processo formativo no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos e nos conhecimentos específicos da área do conhecimento.	O subprojeto deve apresentar uma articulação entre a teoria e a prática no processo formativo no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos e dos conhecimentos específicos da área do conhecimento.	Apresentou articulação entre a teoria e a prática no processo formativo.	0,5
		Apresentou parcialmente articulação entre a teoria e a prática no processo formativo.	0,25
		Não apresentou articulação entre a teoria e a prática no processo formativo.	0,0
8) Análise item 9. Estratégias a serem adotadas para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades	O subprojeto deve apresentar as estratégias a serem adotadas para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.	Apresentou as estratégias para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades.	0,5
		Apresentou parcialmente as estratégias para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades.	0,25
		Não apresentou as estratégias para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades.	0,0
9) Análise do item 10. Acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e a	O subprojeto deve apresentar estratégias de como irá ocorrer o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e a	Apresentou as estratégias para o acompanhamento das atividades e para a avaliação da participação dos licenciandos.	0,5



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

avaliação da participação dos licenciandos	avaliação da participação dos licenciandos.	Apresentou parcialmente as estratégias para o acompanhamento das atividades e para a avaliação da participação dos licenciandos.	0,25
		Não apresentou as estratégias para o acompanhamento das atividades e para a avaliação da participação dos licenciandos.	0,0
10) Análise do item 11. Perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto	O subprojeto deve apresentar as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto.	Apresentou as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto	0,5
		Apresentou parcialmente as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto	0,25
		Não apresentou as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto.	0,0
11) Análise do item 12. Promoção da integração entre as áreas escolhidas * Só se aplica se o projeto for interdisciplinar	O subprojeto deverá justificar e descrever detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas.	Justificou e descreveu as estratégias para a integração das áreas escolhidas.	0,5
		Justificou e descreveu parcialmente as estratégias para a integração das áreas escolhidas.	0,25
		Não justificou e não descreveu as estratégias para a integração das áreas escolhidas.	0,0
12) Análise do item 13. Estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas	O subprojeto deve apresentar estratégias para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	Apresentou as estratégias para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	0,5
		Apresentou parcialmente as estratégias para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	0,25
		Não apresentou as estratégias de estratégias para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	0,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

13) Análise do item 14. Mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas	O subprojeto deverá detalhar os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.	Detalhou os mecanismos de registro e sistematização das atividades.	1,0
		Detalhou parcialmente os mecanismos de registro e sistematização das atividades	0,5
		Não detalhou os mecanismos de registro e sistematização das atividades.	0,0
Total			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 055/2022 – UEPA
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

1. Título do Subprojeto	UF
2. Componente Curricular/ Subprojeto de Licenciatura em	
3. Coordenador de Área do Subprojeto	
Nome:	CPF:
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
Complemento:	CEP:
Telefone: DDD ()	Celular / WattsApp: DDD ()
E-mail:	
4. Natureza do Recurso	
Descrever a natureza do recurso em detalhes sobre o(s) motivo(s) que o(s) motivaram.	
_____, / ____ / ____	
_____ ASS. DO DOCENTE	
5. Parecer da Comissão de Avaliação	
Espaço destinado à Comissão de Avaliação emitir o parecer sobre o recurso.	
_____, / ____ / ____	
_____ Responsável pelo Parecer	